



JORNAL OFICIAL

Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE IBIARA

EDIÇÃO ESPECIAL – Ano II

23 DE FEVEREIRO DE 2018.

SEMANA LXI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

“Outorga reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Ibiara-PB, para ajustamento ao piso mínimo salarial nacional e das providências correlatas”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal de Ibiara-PB, autorizado a conceder reajuste salarial e aplicação de acréscimo real nos salários dos servidores da Câmara Municipal, de forma que o novo salário mínimo será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), por meio do Decreto Presidencial Nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017 que regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

Parágrafo Único- Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário, a R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º- As despesas decorrentes da concretização da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal para o presente exercício.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiara /PB, 05 de fevereiro de 2018.

Jairo Alves Pereira

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 001/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA -PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, c/c o art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os senhores DANILO JACKSON PEDONE DOS SANTOS, MARIA GISELE SOUSA DE OLIVEIRA E JOSÉ NILDO SIQUEIRA DA COSTA, todos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Ibiara, como membros titulares, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser processadas pela Câmara Municipal de Ibiara -PB, até o final do exercício 2018.

Art.2º Para assessoramento fica designado o Servidor. MARIA DE LOURDES SERAFIM DA SILVA, como membro suplente, com a finalidade de substituir qualquer dos membros em ausências ou impedimentos, servindo-lhes de título, para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art.3º. Publique-se no Diário Oficial do Estado e divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ibiara, Estado da Paraíba, 15 de Janeiro de 2018.

JAIRO ALVES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiara

Prefeito Constitucional – Francisco Nenivaldo de Sousa

Editor Chefe – (Cargo Vago)

Instituído pela Lei 444/2017.